

Lei nº 10/56

A Câmara Municipal de Arquatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Arquatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.065.631,50 (um milhão e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente :-

Verba - 1 1 1

8.00.3 - Poder legislativo - Câmara Municipal  
Material de Consumo

Aquisição de impressos, livros, etc Cr\$ 1.500,00.

Verba - 1 3 1

8.09.1 - Pessoal Variável - Mensalistas Cr\$ 1.080,00

Verba - 2 4 1

8.85.1 - Limpeza Pública

Pessoal Variável - Mensalistas Cr\$ 36.200,00

Verba - 2 5 1

8.62.1 - Comunicações - Serviços Industriais

Pessoal Variável - Mensalistas Cr\$ 13.000,00

8.62.4 - Despesas - Diversas

II - Para pagamentos mensais à Cia.

- Telefônica Brasileira, pelo uso de suas linhas  
interurbâneas
- 8.63.1 - Serviços Urbanos - Água ... ..  
Pessoal Variável - Mensalistas Cr\$ 16.960,00
- 8.63.4 - Despesas Diversas Fornecimento de energia  
elétrica para as bombas Cr\$ 2.000,00  
Verba - 3 1 1
- 8.81.1 - Conservação de Vias Públicas  
Pessoal Variável - Mensalistas Cr\$ 16.960,00  
Verba - 3 2 1
- 8.82.1 - Conservação de Rodovias  
Pessoal Variável - Mensalistas Cr\$ 360.510,00  
Verba - 5 1 1
- 8.73.4 - Despesas Diversas - Dívidas  
Amortização do exercício Cr\$ 27.264,30
- 8.73.4 - Despesas Diversas  
juros do exercício Cr\$ 460.157,20  
Verba 9 2 1
- 8.94.4 - Despesas Diversas  
Indenização Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto  
com os recursos do saldo do exercício  
anterior e com o exêssos de arrecadação  
a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 16 de novembro 1956

a) Antonio José de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data

a) Natal Favoli  
Secretário